

POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO EM QUESTÕES ÉTNICORRACIAIS

Alexandre Martins Joca (Autor)

Universidade Federal de Campina Grande – UFCG

Resumo

Este texto tem como objetivo discutir as políticas públicas de inclusão voltadas a questões étnicorraciais. A questão norteadora versa sobre a reflexão de como, no Brasil, as políticas públicas podem viabilizar ações sociais de inclusão equitativas sem discriminações étnicorraciais. Tomo como base epistemológica a produção científica que tem origem nos estudos sociológicos, especialmente, a desenvolvida no decorrer do século XX e neste início do século XXI, no âmbito dos Estudos Culturais e da perspectiva pós-estruturalista. Assim, busco fazer uma reflexão acerca das políticas públicas, situando-as relativamente às concepções que lhe são subjacentes e às práticas que as políticas têm desenvolvido nesse campo. Para isso, desenvolvo essas reflexões discutindo, numa perspectiva sociohistórica, os modos como a sociedade brasileira foi se constituindo a partir de concepções e práticas que tomaram (e ainda tomam) as diferenças étnicorraciais, como referenciais demarcadores de processos de exclusão e inclusão sociais e, em seguida, abordando alguns marcos legais de lutas por igualdade de direitos e inclusões sociais que influenciaram, direto e/ou indiretamente, nas políticas públicas, constituindo um caminho que parte da negação das diferenças ao seu reconhecimento de valorização das diversidades étnicas. Considero que apesar dos significativos avanços epistemológicos e sociais, convivemos diariamente com práticas cotidianas de reafirmação dessas desigualdades e de negação de direitos civis e sociais de negros e índios. Para viabilizar ações sociais e de inclusão equitativas é necessário, primeiro, a elaboração de políticas públicas de enfrentamentos a preconceitos, discriminações e violências dirigidas a grupos sociais excluídos; políticas de empoderamento desses grupos sociais e, por último, políticas de reconhecimento, promoção e valorização das diferenças e diversidades. No entanto, fica às políticas públicas, o desafio de atender as demandas - objetivas e subjetivas, materiais e políticas, as grandes e as pequenas - dos sujeitos, de modo que as especificidades de suas circunstâncias de vida concreta não excluam ou ignorem as possibilidades de mudanças e transformações sociais no campo das macro políticas sociais.

Palavras-chave: Políticas Públicas, Questões Étnicorraciais, Estado, Inclusão.

Introdução

Os debates sobre o lugar e o papel do Estado, via elaboração e implementação de políticas públicas, no combate às discriminações e violências étnicorraciais vem tomando evidência e relevância, especialmente na sociedade moderna, na medida em que os processos sociais, econômicos, históricos e culturais vão produzindo concepções e práticas questionadoras das “verdades” hegemônicas que caracterizam cada época, “determinantes para os modos como se perspectiva as diferenças e as diversidades” (SILVA, 2009). Um percurso marcado pelo que filósofo francês Michel Foucault (1984) chama de “desnaturalizar certezas” no fazer de um “descaminho daquilo que se conhece”.

Adoto, aqui, a afirmativa de Silva (2009), de que “exclusão, segregação, integração e inclusão são marcados por um percurso ao qual estão subjacentes percepções e práticas”. Daí, pensar que as transformações socioculturais em torno das questões étnicorraciais vêm exigindo do Estado, e conseqüentemente do(a)s governantes (agentes das políticas públicas), a adoção de concepções e práticas que respondam às demandas sociais e políticas emergentes em torno dos processos de exclusão e inclusão sociais.

Essa discussão nos leva, inevitavelmente, a reflexões sobre as políticas sociais que tomam a inclusão de grupos sociais historicamente marginalizados como campo de atuação principal. Comumente, denominamos tais políticas de “políticas de inclusão”, “políticas afirmativas”, ou “políticas reparatórias”. A inclusão social “é entendida, aqui, como um processo pelo qual a sociedade se adapta de forma a poder incluir, em todos os seus sistemas, as pessoas com suas singularidades e particularidades e, em simultâneo, essas se preparam para assumir o seu papel na sociedade” (SILVA, 2009).

Utilizo, neste texto, como base epistemológica a produção científica que tem origem nos estudos sociológicos, especialmente, a desenvolvida no decorrer do século XX e neste início do século XXI, no âmbito dos Estudos Culturais e da perspectiva pós-estruturalista. Tomo como questão norteadora a reflexão sobre como as políticas públicas podem viabilizar ações sociais de inclusão equitativas sem discriminações étnicorraciais. Nesse intuito, busco fazer uma reflexão acerca dos modos como as políticas públicas vêm se constituindo a partir de concepções e práticas que tomaram (e ainda tomam) as diferenças étnicorraciais, como referenciais demarcadores de processos de exclusão e inclusão sociais e, em seguida, abordando alguns marcos legais de lutas por igualdade de direitos e inclusões sociais que influenciaram, direto e/ou indiretamente, nas políticas públicas, constituindo um caminho que parte da negação das diferenças ao seu reconhecimento de valorização das diversidades étnicas.

2. Raça e Etnia: da exclusão à inclusão na modernidade

Na Idade Média, sob égide do clero, da cultura judaica-cristã, os marcadores de diferenças e desigualdades, ou, como prefere Michel Foucault (1997), os mecanismos construtivos da “norma”, agiam no sentido de identificar os “anormais”. No entanto, a partir do renascimento, os trabalhos de grandes pensadores modernos (como Francis Bacon, Galileu, Descartes e Newton, entre outros) foram empreendidos no sentido de construir uma concepção mais científica do mundo. Nascia aí o que

se convencionou chamar de paradigma positivista do século XX – o Positivismo – que se caracteriza pela universalização do saber, baseada em uma concepção única de ciência e de mundo.

No contexto renascentista, caracterizado pelo antropocentrismo, é a ciência moderna que vai ressignificar a lógica de constituição de “norma” e, conseqüentemente, os processos de definição e identificação dos “anormais”. Alfredo Veiga-Neto (2001) nos lembra de que “sob essa denominação genérica - os anormais - abrigam-se diferentes identidades flutuantes cujos significados se estabelecem discursivamente em processos, que no campo dos Estudos Culturais, se costuma denominar políticas de identidade”.

A sociedade brasileira - colonial, escravocrata, patriarcal – vai, neste contexto, potencializar os binômios exclusão/inclusão, opressor/oprimido, diferença/igualdade, cidadão/não cidadão com base na etnia, no gênero e na heteronormatividade, a partir da ótica da normalidade moderna. A hegemonia do modelo nuclear de família, da cultura eurocêntrica, do poder do homem branco, senhor da casa grande, imersa em profundas relações de poder (FOUCAULT, 1988), historicamente, buscou a todo custo desumanizar a população escravizada, oriunda do continente africano.

A escravidão do povo africano e o genocídio dos povos ameríndios são marcadores históricos da construção social das desigualdades étnicas. Desigualdades que desafiam, há tempos, a efetivação do Estado de Direito que tomou os valores iluministas da Revolução Francesa como base de sustentação de outra lógica de sociedade e de outra visão de mundo: a tríade igualdade, liberdade e fraternidade.

Até aqui, no campo das políticas públicas, da atuação do Estado, pouco (para não dizer nenhuma) eram as políticas, de fato, de inclusão. Isso porque, as políticas estavam voltadas para a constituição de instituições de reclusão, de exclusão, num processo de higienização da sociedade. É verdade que ainda hoje, é possível identificar essa concepção higienizadora em uma diversidade de políticas públicas que se travestem de intenções inclusivas.

Arisco afirmar que o século XX, vai surgir como um demarcador de águas no que diz respeito às transformações (ou quebra) de paradigmas no campo das concepções e práticas hegemônicas étnicas. É evidente que as transformações ocorridas neste século são frutos de um processo que envolve dimensões, históricas, econômicas e culturais e que exigiu (e ainda exige) a transformação do modelo vigente da ordem social.

Para uma análise das políticas públicas, vários espaços e atores sociais são importantes, entre eles, destaco a importância da

produção epistemológica nos espaços de produção do conhecimento sistematizado sobre a sociedade, a humanidade e o mundo; a atuação dos movimentos sociais no protagonismo das lutas sociais e o lugar do Estado como agente promotor das políticas.

O sistema capitalista, a revolução industrial e as demandas do mundo que passa a girar em torno da lógica do consumo, do capital, vão transformar as relações vividas tanto no âmbito da vida privada, da família, quanto das relações coletivas, dos espaços de sociabilidades, de trabalho, de lazer etc. As políticas públicas não fogem a essa regra. As concepções modernas de democracia, de sociedade de direitos, e melhor, de sujeitos de direitos, de exercício da cidadania vão formar pilares de um percurso no qual os sujeitos vão mobilizar-se em prol de conquistas que atenda às novas demandas desses sujeitos sociais.

A agenda, no campo epistemológico e político de ressignificação das concepções de “igualdade” e de “diferença” passa a reivindicar, conforme Boaventura de Sousa Santos (2003), a igualdade que reconheça as diferenças e a diferença que promova, a partir da ideia de equidade, a igualdade. No campo da elaboração, promoção e avaliação das políticas públicas, Lea Carvalho Rodrigues (2008) nos lembra que as ciências sociais – a antropologia, em particular – tem a importância de viabilizar uma visão crítica sobre a formulação e implementação das políticas públicas, a partir do fornecimento de instrumentos teórico-metodológicos.

Se o procedimento científico é ao mesmo tempo: a aquisição de um saber; o aperfeiçoamento de uma metodologia e a elaboração de uma norma (BRUYNE, 1991), então, quais saberes estão subjacentes às políticas públicas sobre etnia? Quais as metodologias utilizadas pelas (e nas) políticas públicas para o alcance de seus objetivos quando voltadas a população negra? Quais normas, ou sistemas normativos, as conduzem ou as controlam?

A questão da inclusão se torna mais complexa quando nos deparamos com uma sociedade que demanda o reconhecimento e a valorização de sua pluralidade, mas não é ainda uma sociedade inclusiva. Aqui, a organização da sociedade civil, no Movimento Negro, entre outros grupos sociais, vai ser um marco definidor das transformações em curso. A atuação dos movimentos sociais é determinante nos espaços de denúncia e controle social das políticas públicas de inclusão.

O caráter de denúncia das violências dirigidas estes grupos sociais, sejam aquelas presentes na vida cotidiana, sejam as violências institucionais, é também reivindicatório por políticas públicas afirmativas, a exemplos: o racismo institucional, o genocídio dos jovens negros nas periferias das grandes cidades. Violências

que condicionam esses grupos a viver sob o crivo de vulnerabilidades diversas e revelam a ausência e emergência de políticas públicas afirmativas. A redemocratização do país e a Constituição de 1988 são marcos determinante para o fortalecimento desse movimento quando estendem a garantia dos direitos fundamentais a todos e todas como dever do Estado. Um movimento que redesenha as relações da sociedade civil com o Estado, apesar de persistirem limitações e fragilidades diversas.

Nesse contexto, a produção epistemológica em torno das identidades culturais, sob uma concepção de visão de mundo e de sociedade mais progressista, avança tanto nos espaços de mobilização social quanto naqueles voltados a produção do conhecimento científico, nas instituições formais, nas Universidades, dialogando diretamente com o campo das políticas públicas, em especial, das políticas de inclusão.

No apagar das luzes do Século XX e no limiar do século XXI podemos identificar avanços significativos. Políticas inclusivas no campo da saúde, educação, habitação, infraestrutura, proteção social, emprego etc., passam a integrar o campo das políticas públicas com maior evidência. Desse modo, vale questionar: como as políticas públicas dialogam com o (e se articulam no) jogo das complexidades socioculturais - teóricas e práticas - que caracterizam as questões étnicorraciais? Quais embasamentos epistemológicos (e, portanto, ideológicos e políticos) sustentam tais políticas?

3. Concepções Epistemológicas e Políticas Inclusivas: a questão étnicorracial

No âmbito das questões étnicorraciais vale destacar que, desde meados do século XX, os Estudos Culturais questionam o caráter homogêneo das raízes que sustentam as bases do conhecimento ocidental moderno, as denominadas “epistemologias do norte” (SANTOS, 2002).

Santos (2010) afirma que o pensamento colonial toma como estratégia de ação uma “epistemologia da força”, de modo a produzir uma “violência epistêmica”, resultando em uma “injustiça cognitiva” e uma “injustiça social”. É o que o autor denomina, no âmbito das relações de poder colonial de “produção da inferioridade” que perpassa o campo simbólico e produz, também, o que Pierre Bourdieu (1999) chama de “violência simbólica”.

Como estratégia de inferiorização, as relações de poder deram-se pela “imposição cultural” via guerra, escravatura, genocídio, racismo, desqualificação, transformando “o outro” em objeto ou recurso natural. No passado, a serviço da colonização e neste início de milênio, a serviço da globalização neoliberal.

A ideia da “barbare” ou da dicotomia “civilizado/primitivo” está no seio do pensamento colonial. A partir deles, os povos africanos e ameríndios foram estigmatizados como “escravos naturais”, seres inferiores, animais, bárbaros, pecadores, que deveriam ser integrados à comunidade cristã e se necessário, eliminados, mortos, em nome da fé e da civilização. Um mundo dividido entre sábios civilizados e bárbaros que não têm sequer saber.

Santos (2002) observa nas descobertas imperiais duas dimensões: a empírica e a conceptual. A primeira diz respeito ao ato de descobrir e a segunda à ideia do que se descobre. Aqui, produziu-se a ideia do “selvagem” e do “Bárbaro”. Assim, as relações de dominação acabaram produzindo ações de controle e submissão, instituindo desigualdades de poder e de saber. Neste contexto, o conhecimento baseado nas “epistemologias do sul” emerge como um paradigma capaz de produzir não somente um conhecimento novo, mas, sobretudo, um novo modo de produzir conhecimento, tendo como fio condutor a “ecologia dos saberes”, a descolonização e a emancipação.

Daí, o autor propõe, em contraponto ao que chama de “ciência social reducionista”, que contribuiu para a produção da inferioridade, uma “ciência social emancipadora”, a partir de uma “epistemologia dos conhecimentos ausentes”, uma “sociologia das ausências”, composta pelas “ecologias das transescalas das temporalidades, dos saberes, do reconhecimento e da produção”. Uma ciência que seja capaz de desconstruir a inferioridade e reinventar a emancipação.

O questionamento acerca da homogeneidade da cultura ocidental, eurocêntrica, resulta na propositura de uma perspectiva de conhecimento (epistêmica) com base na construção de uma cultura multicultural, plural, diversa, que reconheça e valorize as influências dos modos de vida, dos saberes, das crenças, dos costumes e o lugar das diversas culturas que, a partir das diásporas, dos deslocamentos dos povos, promoveram diásporas culturais.

O argumento está em reconhecer que as diásporas dos povos (a exemplo, dos africanos para o continente americano), e conseqüentemente de suas culturas, ao se fundirem, no rompimento das fronteiras (territoriais e culturais), tornaram obsoletas as concepções essencialistas de cultura, de pureza cultural, conforme afirma Paul Gilroy (2001) ao localizar as experiências históricas das populações da diáspora do “O Atlântico Negro”, repudiando as noções de pureza racial no contexto dos processos históricos da modernidade.

Aqui, Gilroy (2001) propõe a desconstrução do conceito de “raça” por entender que

ele foi originalmente fundado para operacionalizar injustiças. Para Kabengele Munanga (2009, p. 15)

a persistência dos mecanismos de discriminação racial (...) demonstra claramente que o racismo é um fato que confere à raça sua realidade política e social. Ou seja, se cientificamente a realidade da raça é contestada, política e ideologicamente esse conceito é muito significativo, pois funciona como uma categoria de dominação e exclusão nas sociedades multirraciais contemporâneas.

No Brasil, os deslocamentos dos povos e de suas culturas, ao borrarem as fronteiras culturais, promoveu o multiculturalismo a partir da fusão das culturas europeias, indígenas e africanas. Essa pluralidade cultural foi negligenciada, negada e rejeitada nos jogos das relações de poder e de dominação do modelo colonial excludente e perverso que teve como estratégias, o sistema escravocrata e no genocídio dos povos indígenas.

O deslocamento metodológico proposto por esta epistemologia multicultural consiste no resgate, na valorização e no reconhecimento das culturas africana e indígena para a constituição da sociedade brasileira, produzindo, assim, outra epistemologia histórica e cultural. Esse resgate caminha pelo questionamento acerca da historiografia até então oficial da constituição da sociedade brasileira, no sentido de dar visibilidade à cultura e à história que se tentou apagar, que não foi escrita, mas que se manteve viva via resistências das tradições, das memórias e das culturas dos povos africanos e indígenas. Um resgate que consiste em visibilizar as lutas, as resistências e aqueles e aquelas que as protagonizaram.

No campo conceitual, o deslocamento que está na centralidade do debate sobre as questões étnicorraciais no Brasil se desloca do conceito de “raça”, focado na dimensão biológica, e centra-se no conceito de “racismo”, dando ênfase às dimensões culturais e sociais. Aqui, a desconstrução do ideário da “democracia racial”, baseada na teoria da miscigenação, de Gilberto Freire (1933) se fez necessária, questionada, entre outros, por Tomas Skidmore (1976) e por Florestan Fernandes (2008).

Nesse sentido, Florestan (2008) afirma que quando o Estado assume a ausência de preconceito racial, ele não consegue fazer cumprir as poucas leis para combater a discriminação racial, pois acredita que tais esforços sejam desnecessários. Assim, a ideologia da democracia racial, seria um obstáculo a políticas de inclusão étnicorraciais.

A estratégia de direcionar os debates e, conseqüentemente as políticas públicas étnicorraciais, para reflexões em torno dos conceitos de “racismo” teve como objetivo dar visibilidade às desigualdades e injustiças sociais

decorrentes do mesmo, aprofundando a discussão sobre preconceitos e discriminações que têm a identidade e as diferenças étnicas como determinantes. Dessa maneira, elaboram-se demandas, sistematizam-se proposições concretas que vão ganhar *status* de políticas públicas afirmativas no campo da educação, da cultura, da saúde, da assistência social etc.. Assim, as políticas voltam-se a produção de mecanismos legais de punição (criminalização do racismo); de ações de promoção da cultura e da história afro-brasileira, africana e indígena, entre outras, conforme veremos mais adiante.

No plano das práticas, não menos importantes e emergentes para a efetivação das políticas públicas, nas últimas décadas podemos identificar importantes conquistas e avanços, no entanto, é necessário ressaltar os obstáculos, desafios e ameaças que rondam as políticas de inclusão. Volto a destacar a importância do controle social, exercido pelos movimentos sociais, sob o amparo de princípios e valores da democracia participativa. Movimento que, sob a perspectiva de “*políticas de identidades*” vem fortalecendo os debates públicos em torno da igualdade de direitos e do reconhecimento da pluralidade cultural; do respeito e valorização das diferenças e das diversidades étnicas.

No início de século XXI este diálogo tomou mais evidência no Brasil. Destaco a ampliação dos espaços paritários (compostos pela sociedade organizada e por agentes do Estado) de discussão, sejam os espaços permanente e “deliberativos” e de controle social de políticas públicas - comitês, comissões, conselhos -, sejam os eventos pontuais – as conferências Étnicorraciais, por exemplo, e as demais, com a participação de representantes do Movimento Negro. No entanto, vale questionar o que Eleonora S. M. Cunha (2007; 2009) chama de “efetividade deliberativa” desses espaços, ou seja, a capacidade efetiva de deliberação pública e inclusiva, na proposição de novos temas, na decisão sobre as ações públicas e os controles sobre essas ações.

Dentre as políticas públicas de inclusão (de repressão ou promoção) destaco a criminalização do racismo; as políticas educacionais de cotas para negros nas Universidades; a proliferação de espaços institucionais (nas esferas municipais, estaduais e federal) de políticas públicas específicas a estes grupos sociais como indicadores de importantes avanços nas políticas públicas sociais de inclusão. São políticas tanto de repressão das violências, quanto de promoção, do reconhecimento e da valorização das diversidades e das diferenças.

Os desafios no campo das ações governamentais, ou seja, no plano das práticas, ainda são muitos, dentre eles, a execução de políticas que historicamente estão nas agendas dos movimentos sociais, como a efetivação, de fato, da

laicidade do Estado, as políticas educacionais de efetivação (de fato) da Lei 10.639 e da Lei 11.645, a demarcação das terras das comunidades indígenas, a desburocratização para o reconhecimento das comunidades quilombolas etc.

4. Considerações

Conforme podemos perceber, para viabilizar ações sociais e de inclusão equitativas é necessário, primeiro, a elaboração de políticas públicas de enfrentamentos a preconceitos, discriminações e violências dirigidas a grupos sociais excluídos; políticas de empoderamento desses grupos sociais e, por último, políticas de reconhecimento, promoção e valorização das diferenças e diversidades; três pilares se complementam e se fortalecem rumo às políticas de inclusão, de fato, inclusivas.

Enquanto essas políticas não se consolidam com mais consistência no campo das ações do Estado, na sociedade contemporânea, marcada pela complexidade (Bauman, 1998), apesar dos significativos avanços epistemológicos e sociais, convivemos diariamente com práticas cotidianas de reafirmação dessas desigualdades e de negação de direitos civis e sociais de negros e índios. Fica às políticas públicas, o desafio de atender as demandas - objetivas e subjetivas, materiais e políticas, as grandes e as pequenas - dos sujeitos, de modo que as especificidades de suas circunstâncias de vida concreta, impostas pelas pluralidades identitárias, pelas diferenças e diversidades étnicas e pelas complexidades socioculturais, não excluam ou ignorem as possibilidades de mudanças e transformações sociais., seja no campo das individualidades e especificidades (territoriais, temporais, políticas, econômicas etc.) dos grupos sociais, seja no campo das macro políticas sociais.

5. Referências

- BAUMAN, Zygmunt O. **O mal-estar da Modernidade**. Rio de Janeiro. Jorge Zahar, 1998.
- BRUYNE, P. et al. **Dinâmica da pesquisa em ciências sociais**. 5ª ed. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1991.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina** / Pierre Bourdieu; tradução de Maria Helena Kuhner. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- CUNHA, Eleonora S. M. A efetividade deliberativa dos conselhos municipais de saúde e de criança e adolescente no Nordeste. In: AVRTIER, Leonardo (org.). **A participação social no Nordeste**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2007.

_____. *Efetividade deliberativa: estudo comparado de conselhos municipais de assistência social (1997/2006)*. Belo Horizonte. Tese (Doutorado) apresentada ao Departamento de

Ciência Política, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais. 2009.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**: o legado da "raça branca". V. 1. 5ª ed. São Paulo: Globo, 2008.

FREYRE, Gilberto, 1900-1987. **Casa-grande & senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal / Gilberto Freyre; apresentação de Fernando Henrique Cardoso. — 481 ed. rev. — São Paulo : Global, 2003.

FOUCAULT, Michel. **Resumos dos cursos do Collège de France (1970-1982)**. Rio de Janeiro. Jorge Zahar, 1997.

_____. **História da sexualidade 1**: a vontade de saber. 13ª ed. Rio de Janeiro; Graal, 1988.

_____. **História da Sexualidade 2**; o uso dos prazeres/Michel Foucault; tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque; revisão técnica de José Augusto Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

GILROY, Paul. **O Atlântico Negro**. Modernidade e dupla consciência, São Paulo, Rio de Janeiro, 34/Universidade Cândido Mendes – Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2001.

MUNANGA, Kabengele. **Negritude**: uso e sentidos. Belo Horizonte : Autêntica Editora, 2009. – (Coleção Cultura negra e Identidades).

RODRIGUES, Lea Carvalho. “Propostas para uma avaliação em profundidade de políticas públicas sociais”. AVAL- **Revista Avaliação de Políticas Públicas**, no. 1, jan-jun/2008.

SANTOS, B. de S. **Reconhecer para libertar**: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural. *Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade, p.56.*

_____. **O fim das descobertas imperiais**. In: OLIVEIRA, Inês Barbosa, SGARBI, Paulo (Orgs). *Redes culturais, diversidade e educação*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. p.19-36.

SILVA, Maria Odete Emygdio da. Da exclusão à Inclusão: concepções e práticas. In: **Revista Lusófona de Educação**, 13, 135-153, 2009.

SKIDMORE, Tomas E. **Preto no branco**: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

VEIGA-NETO, Alfredo. Incluir para excluir. In: **Habitantes de Babel: políticas e poéticas da diferença**. Belo Horizonte: Autêntica (2001): 105-118.